



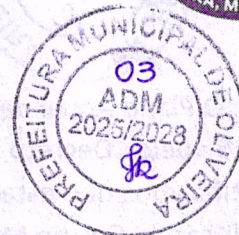
PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

Fone: (37)3331-9882

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O município de Oliveira, mantendo uma tradição cultural de grande relevância, realiza anualmente, no mês de junho, a Festa de São João Batista no distrito de Morro do Ferro. Este evento, um dos mais tradicionais e aguardados da região, é um marco no calendário festivo local, reunindo moradores, visitantes e turistas em celebração à fé e às raízes culturais do município. Seguindo a tradição de anos anteriores, para o ano de 2025, o Município pretende oferecer à população uma programação diversificada, garantindo momentos de lazer, cultura e entretenimento.

1.2 Os resultados pretendidos para a necessidade apontada acima são a realização de uma apresentação musical, capaz de atrair um público significativo e valorizar ainda mais a tradição da Festa de São João Batista. O objetivo é proporcionar um espetáculo que garanta o acesso da população a eventos artísticos de qualidade, promovendo cultura e entretenimento. Além de atrair um público significativo, o evento impulsionará o turismo local, fortalecerá a economia e criará oportunidades para comerciantes e prestadores de serviço. A presença de um show musical de renome contribui para o aumento da visibilidade do evento, fomentando o crescimento da festividade e consolidando Oliveira e o distrito de Morro do Ferro como importantes polos culturais e turísticos da região.

2 –INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

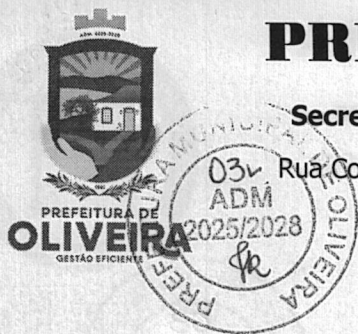
Unidade 008 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Subunidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional: Funcional: 0013.0392.0019 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura

Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Ficha: 1116 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

Fone: (37)3331-9882

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



2.2. O Plano Anual de Contratações do Município de Oliveira foi revogado em 21 de fevereiro de 2025 pelo Decreto nº5021/2025, portanto não é possível indicar vinculação, contudo certificamos que esta contratação está fundamentada na necessidade identificada e alinhada às políticas de Gestão Municipal.

2.3. – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A empresa contratada deverá realizar a apresentação musical no dia **26 de junho de 2025 (quinta-feira)**, com duração de **1 hora e 45 minutos**. O horário exato da apresentação será definido em comum acordo com esta Secretaria, levando em consideração a programação oficial do evento. O show será realizado na **Praça Coronel José Machado, no distrito de Morro do Ferro**, local tradicional das festividades de São João Batista, garantindo amplo acesso ao público.

3.2. – Documentos da necessários:

- Comprovantes da consagração pela opinião pública dos artistas/bandas/cantores, para o atendimento aos requisitos exigidos no inciso II, do artigo 74;
- Comprovação por meio de Notas Fiscais dos últimos eventos (mínimo 3 notas);
- Certificado de Registro de Marca, quando houver;
- CNPJ;
- Contrato Social/Requerimento de empresário/Certificado de MEI;
- RG e CPF do representante legal da empresa;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- Declaração de Exclusividade do empresário, tal contrato é para quando não for contratação direta com o artista;
- Proposta contendo o valor do show, horário de duração;
- Declarações anexas:
 - Proposta Comercial
 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
 - Declaração de abrangência integral dos custos
 - Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal de 1988
 - Declaração de idoneidade
 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social
 - Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do contrato
 - Declaração de autenticidade dos documentos



4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Realizou-se pesquisa perante o mercado atual para identificar as opções disponíveis que pudessem atender à necessidade de integrar a programação musical da Festa de São João Batista no distrito de Morro do Ferro. O levantamento teve como objetivo avaliar as alternativas viáveis para a contratação de uma atração que garantisse a animação e o envolvimento do público no evento:

Solução 1
Por se tratar de um caso de inexigibilidade de licitação , embora existam diversos possíveis executores, não é viável estabelecer critérios objetivos de comparação entre as soluções disponíveis. A contratação de um artista, dupla ou banda possui um caráter singular e subjetivo, tornando inviável a definição de parâmetros de competição entre diferentes opções. Além disso, esse tipo de serviço demanda uma expertise específica, que não pode ser executada pelo corpo técnico da Prefeitura.

Diante desse levantamento, constatou-se que a **contratação de uma dupla específica**, conforme apresentada neste processo, representa a alternativa **mais viável e adequada** para atender às demandas da festa. A escolha foi baseada na necessidade de garantir uma atração que esteja em sintonia com o perfil do evento, o gosto do público e a tradição cultural da Festa de São João Batista. Além disso, a seleção da dupla “Rick & Renner” considera sua relevância no cenário musical, sua capacidade de atrair um grande número de espectadores e o impacto positivo que sua apresentação pode gerar na festividade.

A escolha também se justifica pelo reconhecimento da dupla no gênero sertanejo, garantindo uma experiência compatível com as expectativas do público e alinhada à proposta do evento. Ademais, a contratação direta se fundamenta na notória especialização dos artistas e na exclusividade de sua representação, conforme demonstrado nos documentos anexos. Dessa forma, busca-se assegurar uma apresentação de alto nível, contribuindo para o sucesso da festividade e a valorização da cultura local.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

Fone: (37)3331-9882

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



5 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Show artístico da dupla “Rick & Renner”, no dia 26 de junho de 2025.	SV	1

5.2. As quantidades apontadas foram definidas com base na necessidade do evento, considerando o porte da festa, a expectativa de público e a infraestrutura necessária.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Com a solução apontada acima, estima-se como gasto com a presente contratação o importe médio de 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

6.2. A obtenção do valor acima se deu através de pesquisa realizada diretamente com o fornecedor, além da análise de valores praticados em eventos similares, com as notas fiscais datadas em 01/08/2024, 31/10/2024 e contratação direta nº 8/2025 do Portal Nacional de Contratações Públicas.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O serviço a ser contratado atende à solução como um todo por garantir a apresentação musical de acordo com as necessidades do evento, proporcionando entretenimento de qualidade e promovendo a animação do público, assegurando uma experiência marcante para moradores e visitantes.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação não será parcelada, por se tratar de item único, de acordo com o artigo 18, parágrafo primeiro, VIII.

9 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo que a apresentação artística gere entretenimento aos munícipes, e deste modo, leve entretenimento para a festividade.



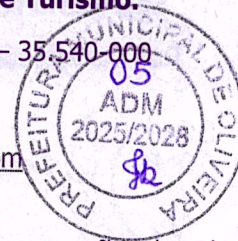
PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

Fone: (37)3331-9882

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



9.2. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento, a execução do objeto trará a solução descrita de modo evitar maiores prejuízos à administração por garantir a difusão de trabalhos artísticos junto à comunidade, a formação de plateias, o amplo acesso do público às artes gerando efeitos positivos e a inserção da cidade em um circuito de festivais de Minas Gerais, colocando Oliveira na rota de grandes espetáculos e artistas do país, além de trazer aos munícipes e visitantes, bem-estar social e cultural.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação da equipe de Fiscais de Contrato pela Portaria nº 2.615, de 18 de março de 2025, e Portaria nº 2.592 de 06 de fevereiro de 2025, sendo que, para esta contratação, tem-se a atuação dos seguintes agentes:

Gestor: Maria Conceição Pinheiro de Campos | Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Fiscal: Matheus José Dias Ribeiro Silva - Auxiliar Administrativo - 30880351

10.2 Ainda tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação.

10.3. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Ao presente não se faz necessária a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

11.2 A Prefeitura Municipal de Oliveira já possui estrutura necessária para a apresentação da dupla, como:

Estrutura para 02 camarins e rider técnico.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A execução do objeto licitado não trará impactos ambientais, que poderão interferir no meio ambiente.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

Fone: (37)3331-9882

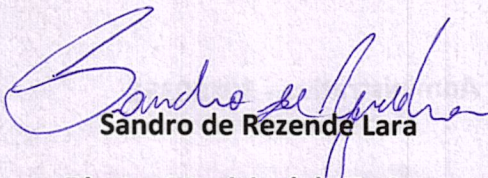
E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



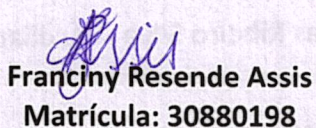
13 – DA CONCLUSÃO

13.1 Pelo exposto, conclui-se que a contratação, tal como apresentada, se mostra a mais adequada para o atendimento da necessidade exposta, por se tratar de um show artístico musical que integrará a programação da Festa de São João Batista, no distrito de Morro do Ferro. A escolha da dupla "Rick & Renner" é justificada pela sua notoriedade e capacidade de atrair um grande público, atendendo assim à demanda por uma atração de qualidade que proporcione entretenimento, animação e valorize a cultura local.

Oliveira, 30 de abril de 2025.


Sandro de Rezende Lara

Diretor Municipal de Turismo


Franciny Resende Assis
Matrícula: 30880198
(responsável pelo ETP)